



# JORNAL OFICIAL

Sexta-Feira, 16 de Dezembro de 2005



Série

Número 24

## RELAÇÕES DE TRABALHO

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Direcção Regional do Trabalho

**Regulamentação do Trabalho**

**Regulamentos de Extensão**

...

**Convenções Colectivas de Trabalho:**

ACT entre várias instituições de crédito e o Sind. dos Bancários do Norte e outros, entre as mesmas instituições e o Sind. Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários e outro - Integração em níveis de qualificação. .... 2

CCT entre a ANIL - Assoc. Nacional dos Industriais de Lacticínios e Várias Cooperativas de Produtores de Leite e o SETAA - Sind. da Agricultura, Alimentação e Florestas e outros e entre a mesma associação de empregadores e o Sind. dos Profissionais de Lacticínios, Alimentação, Agricultura, Escritórios, Comércio, Serviços, Transportes Rodoviários, Metalomecânica, Metalurgia, Construção Civil e Madeiras - Integração em níveis de qualificação. .... 2

## SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Direcção Regional do Trabalho

**Regulamentação do Trabalho****Regulamentos de Extensão:**

...

**Convenções Colectivas de Trabalho:****ACT entre várias instituições de crédito e o Sind. dos Bancários do Norte e outros, entre as mesmas instituições e o Sind. Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários e outro - Integração em níveis de qualificação.**

Nos termos do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social, de 5 de Março de 1990, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.ª série, n.º 11, de 22 de Março de 1990, procede-se à integração em níveis de qualificação das profissões que a seguir se indicam, abrangidas pelas convenções colectivas de trabalho mencionadas em título, publicadas no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.ª série, n.º 4, de 29 de Janeiro de 2005:

## 1 - Quadros superiores:

Analista de informática;  
 Analista de organização e métodos;  
 Analista de sistemas;  
 Analista programador;  
 Analista coordenador de organização e métodos (OM) e informática;  
 Assistente social;  
 Director;  
 Director-adjunto ou subdirector;  
 Enfermeiro;  
 Gerente de zona;  
 Inspector-chefe;  
 Técnico do grau I;  
 Técnico de grau II.

## 2 - Quadros médios:

## 2.1 - Técnicos administrativos:

Agente de organização e métodos;  
 Assistente de direcção;  
 Gerente;  
 Inspector;  
 Inspector-adjunto ou subinspector;  
 Programador de informática;  
 Solicitador;  
 Subgerente;  
 Técnico do grau III;  
 Técnico do grau IV.

## 3 - Encarregados, contramestres, mestres e chefes de equipa:

Adjunto de encarregado geral;  
 Chefe de oficina;  
 Encarregado dos grupos II, III e IV.

## 4 - Profissionais altamente qualificados:

## 4.1 - Administrativos, comércio e outros:

Cambista;  
 Gestor de cliente;  
 Operador principal;  
 Secretário.

## 4.2 - Produção:

Subchefe de oficina.

## 5 - Profissionais qualificados:

## 5.1 - Administrativos:

Auxiliar de inspecção;  
 Operador de informática.

## 5.2 - Comércio:

Promotor comercial.

Profissões integradas em dois níveis de qualificação (profissões integráveis num ou noutro nível, consoante a dimensão do departamento ou serviço chefiado e o tipo de organização da empresa):

## 2 - Quadros médios:

## 2.1 - Técnicos administrativos.

## 3 - Encarregados, contramestres, mestres e chefes de equipas:

Chefe de serviço, divisão, secção, administrativo de estabelecimento e sector.

## 2 - Quadros médios:

## 2.2 - Técnicos da produção e outros.

## 3 - Encarregados, contramestres, mestres e chefes de equipas:

Encarregado geral.

## 4 - Profissionais altamente qualificados:

## 4.1 - Administrativos, comércio e outros:

Subchefe de serviço, administrativo de estabelecimento e secção.

(Publicado no B.T.E., I Série, n.º 44, de 29/11/2005)

**CCT entre a ANIL - Assoc. Nacional dos Industriais de Lacticínios e Várias Cooperativas de Produtores de Leite e o SETAA- Sind. da Agricultura, Alimentação e Florestas e outros e entre a mesma associação de empregadores e o Sind. dos Profissionais de Lacticínios, Alimentação, Agricultura, Escritórios, Comércio, Serviços, Transportes Rodoviários, Metalomecânica, Metalurgia, Construção Civil e Madeiras - Integração em níveis de qualificação.**

Nos termos do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social de 5 de Março de 1990, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.ª série, n.º 11, de 22 de Março de 1990 procede-se à integração em níveis de qualificação das profissões que a seguir se indicam, abrangidas pelas convenções colectivas de trabalho mencionadas em título, publicadas no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.ª série, n.º 14 e 16, de 15 e de 29 de Abril de 2005:

## 3 - Encarregados, contramestres, mestres e chefes de equipa:

- Chefe de secção;  
Encarregado.
- 4-Profissionais altamente qualificados:  
4.1 - Administrativos, comércio e outros:  
Técnico de vendas.
- 4.2 - Produção:  
Analista;  
Técnico de manutenção.
- 5 - Profissionais qualificados:  
5.1 - Administrativos:  
Assistente administrativo.
- 5.2 - Comércio:  
Prospector de vendas;  
Vendedor autoventa.
- 5.3 - Produção:  
Afinador de máquinas;  
Analista auxiliar;  
Bate-chapa;  
Canalizador;  
Controlador de qualidade;  
Fogueiro;  
Mecânico de automóveis;  
Mecânico de refrigeração, ar condicionado,  
ventilação e aquecimento;  
Oficial electricista;  
Operador de laboração;  
Operador de máquinas e aparelhos de elevação;
- Operador especializado;  
Serralheiro mecânico;  
Torneiro mecânico;  
Vulgarizador.
- 5.4 - Outros:  
Motorista.
- 6 - Profissionais semiquualificados (especializados):  
6.1 - Administrativos, comércio e outros:  
Ajudante de motorista;  
Empregado de armazém;  
Repositor/promotor.
- 6.2 - Produção:  
Ajudante/auxiliar;  
Ajudante de fogueiro;  
Lubrificador;  
Preparador/conferente de amostras;  
Pré-oficial electricista.
- 7 - Profissionais não qualificados (indiferenciados):  
7.1 - Administrativos, comércio e outros:  
Porteiro/guarda.
- A - Praticantes e aprendizes:  
Aprendiz;  
Estagiário/praticante.
- (Publicado no B.T.E., I Série, n.º 44, de 29/11/2005)

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas . . . . .	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Annual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries . . . . .	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries . . . . .	€ 62,00	€ 31,36;
Completa . . . . .	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Direcção Regional do Trabalho

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)